

Ata da reunião extraordinária.

Atas treze (13) dias do mês de  
Dezembro de mil novecentos e noventa e  
um (1961), na sala de reuniões, às 16 ho-  
ras, reuniram-se, ordinariamente, o Tribu-  
nal Regional Eleitoral, sob a presidência do  
Exmo. Sr. Desembargador Faena e Sousa. Compa-  
reimento: estiveram presentes ainda os Desembar-  
gadores Manoelino Corrêa, Dello Grinval, os Sr. Ju-  
dozo Boticello, Jorgeil de Faena Almeida, Samuel War-  
neck e João de Almeida. Deixou de comparecer,  
por motivo justificado, o Exmo. Sr. Procurador  
Regional Eleitoral substituto, Sr. João

limto de novo. Julgamentos: Pelo termo Rec. de  
municipalidades municipais Corvêa foram julga-  
dos os seguintes feitos adiados: Comarca n.  
24/67 de Barançola. Conculente: Juiz eleito-  
ral. Decisão: Responderam nos termos do  
voto do Exmo. Relator. Feitos Diretores n.  
277/67 de Mantena. Interromado: Juiz elei-  
toral. Acórdão: Inovação eleitoral do Edi-  
tor Salmo Ferreira e outro. Decisão: Man-  
daram remeter os autos à Zona Eleitoral  
de Mantena, feita a função do parecer a que  
se refere o Sr. Procurador Regional Eleitoral.  
Feitos Diretores n. 298/67 de União Pinhei-  
ro. Interromado: João Batista Leite. Acórdão:  
Dequar exclusão de nome como Presidente em  
exercício do Diretório Municipal do Partido  
Republicano. Decisão: Conculteram o proju-  
mento em diligência, vencidos os Exmos. Juiz  
Joaquim Pinheiro e Samuel Wernoch. No  
da mais errando, foi aprovada a reunião,  
da qual, como intermédio intermédio, la-  
vrei esta ata. Valério Martins Atencioso  
- Juiz -  
- Presidente -